

**Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções no Departamento de Inovação e Comunicação, Divisão de Marca e Comunicação**

**ATA N.º 10**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 11h45, reuniu o Júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções no Departamento de Inovação e Comunicação, Divisão de Marca e Comunicação, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 26 de fevereiro de 2021, que recaiu sobre a proposta n.º 145/2021 e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 16178/2021, 2ª série, n.º 166, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202108/0581, ambos de 26 de agosto, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Matilde Cardoso, Diretora do Departamento de Inovação e Comunicação.

Vogais:

1.º Vogal Efetivo: Ana Rita Venâncio, Chefe da Divisão de Marca e Comunicação-----

2.º Vogal Suplente: Luís Lima, Chefe da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos.-----

1. A reunião teve por objeto deliberar sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final, após a aplicação dos três métodos de seleção que integraram o presente procedimento concursal, mais concretamente a Prova Escrita de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista Profissional de Seleção.-----

2. Nos termos dos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, (doravante Portaria), os candidatos que não cumpriam os requisitos de admissão foram notificados da intenção de os excluir, a quem se concedeu um prazo para em sede de audiência prévia dizerem o que lhes aprofesse sobre o assunto.-----

3. Nessa sequência, dos setenta e nove candidatos provisoriamente excluídos, quinze pronunciaram-se quanto à intenção de exclusão da respetiva candidatura, tendo as suas exposições sido analisadas pelo Júri e as respetivas conclusões vertidas na Ata 3 e nos Anexos I e II, que em devido tempo foram publicados na página eletrónica do Município.-----

4. O primeiro método de seleção "prova escrita de conhecimentos" foi aplicado no dia 22 de dezembro de 2021, e os seus resultados foram publicados no Anexo I da Ata 7 e publicitados no sítio da internet da Autarquia.-----

5. A aplicação do método de seleção "avaliação psicológica" teve lugar no dia 10 de fevereiro de 2022 e os resultados obtidos pelos candidatos ficaram expressos no Anexo I da Ata 8 também publicada na página eletrónica da Edilidade.-----

6. Os candidatos que obtiveram classificação superior a 9,5 valores no segundo método de seleção foram convocados para o terceiro método de seleção - entrevista profissional de seleção -, a qual se realizou entre os dias 28 de março e 1 de abril de 2022, tendo os seus resultados sido vertidos no Anexo I da Ata 9, os quais foram publicados na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----

7. Nos termos da alínea b) do ponto 12.2 do Aviso n.º 16178/2021, 2ª série, n.º 166, publicado no Diário da República, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202108/0581, ambos de 26 de agosto, "a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas:

a) (...);

b) *Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção:*

$$CF = (CPC \times 45\%) + (CAP \times 25\%) + (CEPS \times 30\%)$$

Em que:

CF = *Classificação Final;*

PC = *Classificação da Prova de Conhecimentos;*

AP = *Classificação da Avaliação Psicológica;*

EPS = *Classificação da Entrevista Profissional de Seleção.*"-----

8. Considerando que não houve candidatos a quem tenham sido aplicados os métodos de seleção "avaliação curricular" e "entrevista de avaliação de competências", iremos somente aplicar a fórmula acima transcrita e nos seus exatos termos.-----

9. Nesta conformidade, aplicada a referida fórmula, a classificação final obtida por cada candidato, após a submissão aos três métodos de seleção ("prova escrita de conhecimentos", "avaliação psicológica" e "entrevista profissional de seleção") é a constante do anexo I à presente Ata – Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final.-----

10. Nessa sequência, constatou-se que as candidatas Cátia Isabel Rosado Garcia Rebocho e Sara Teixeira Saraiva obtiveram uma classificação final quantitativamente igual, no caso 19 valores, razão pela qual o Júri lançou mão do critério de ordenação dos candidatos que se encontram em igualdade de valoração não configurada como preferencial previsto na alínea a) do ponto 12.4 do Aviso OE202108/0581, de 26 de agosto, que determina que se deverá atender à classificação obtida no parâmetro da entrevista profissional de seleção "relevância da experiência profissional". Verificou-se, então, que a candidata Cátia Isabel Rosado Garcia Rebocho foi valorada com 20 valores no referido parâmetro ao passo que a candidata Sara Teixeira Saraiva foi avaliada com 16 valores, posicionando-se, respetivamente, em 1.º e em 2.º lugares.-----

11. Os candidatos João Miguel de Melo Soares Justino Alves e Elisabete Maria Serrado Pato alcançaram ambos uma classificação final de 18,01 valores, o que justificou o recurso por parte do Júri aos referidos critérios de ordenação em caso de igualdade de valoração.-----

12. Não estando perante uma situação tida como legalmente preferencial, e tendo sido os dois candidatos valorados com a mesma classificação no referido parâmetro da entrevista

profissional de seleção "relevância da experiência profissional", houve que recorrer ao critério seguinte consagrado na alínea b) do já mencionado ponto 12.4 do Aviso OE202108/0581, de 26 de agosto, que implica que se atenda à classificação obtida no parâmetro da "Iniciativa e Autonomia" do mesmo método de seleção. Neste sentido, o candidato João Miguel de Melo Soares Justino Alves alcançou 20 valores neste parâmetro enquanto a candidata Elisabete Maria Serrado Pato foi avaliada com 16 valores, o que determina o seu posicionamento no 4.º e 5.º lugares, respetivamente.-----

13. Com uma classificação final de 18 valores encontram-se cinco candidatas. São elas Maria de Fátima Guedes Lopes Henriques, Beatriz Maria Marreiros Patrício Forsado Gonçalves, Susana Caixinha Janota, Ana Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva e Mafalda Gomes Pereira.-----

14. Houve, portanto, que proceder ao desempate destas candidatas, tendo, para tal, o Júri aplicado os critérios de ordenação previstos em caso de igualdade, plasmados no ponto 12.4 do referido Aviso, uma vez que não se está perante nenhuma das situações legalmente consideradas como preferenciais consagradas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria e a valoração obtida por todas na prova de conhecimentos é igual (20 valores). Assim sendo, recorrendo ao critério da classificação obtida no parâmetro da entrevista profissional de seleção "relevância da experiência profissional" constatou-se que as candidatas Maria de Fátima Guedes Lopes Henriques, Beatriz Maria Marreiros Patrício Forsado Gonçalves e Susana Caixinha Janota foram valoradas com 20 valores neste mesmo parâmetro enquanto as candidatas Ana Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva e Mafalda Gomes Pereira alcançaram 16 valores.-----

15. Desta forma, houve, primeiramente, que proceder ao desempate das três candidatas avaliadas com 20 valores no parâmetro "relevância da experiência profissional", sendo que a candidata Maria de Fátima Guedes Lopes Henriques foi a única das três que obteve 20 valores em todos os parâmetros de avaliação da entrevista profissional de seleção motivo pelo qual ficou posicionada em 6.º lugar.-----

16. Relativamente às candidatas Beatriz Maria Marreiros Patrício Forsado Gonçalves e Susana Caixinha Janota, e como ambas alcançaram uma valoração de 20 valores no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "relevância da experiência profissional", o Júri passou ao critério seguinte de desempate previsto na alínea b) do ponto 12.4 do anteriormente mencionado Aviso que determina que se atente à classificação obtida no parâmetro "iniciativa e autonomia" do referido método de seleção. Nesta sequência, apurou-se que a candidata Beatriz Maria Marreiros Patrício Forsado Gonçalves foi valorada com 20 valores nesse parâmetro e a candidata Susana Caixinha Janota com 16 valores, o que determinou o seu posicionamento no 7.º e 8.º lugares, respetivamente.-----

17. Por fim, e ainda no grupo das candidatas que obtiveram 18 valores como classificação final, houve que proceder ao desempate das candidatas Ana Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva e Mafalda Gomes Pereira, havendo que recorrer, para tal, aos critérios contemplados no ponto 12.4 do Aviso, considerando que não se está perante nenhuma das situações legalmente consideradas como preferenciais consagradas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria.-----

18. Nesta sequência, constatou-se que após a aplicação dos vários critérios de desempate plasmados no ponto 12.4 do Aviso OE202108/0581, de 26 de agosto, só o consagrado na alínea e), "melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "conteúdo técnico", é que permitiu o desempate, pois em todos os demais critérios o empate subsistia.-----

19. Assim sendo, e atendendo a que no parâmetro "conteúdo técnico" a candidata Ana Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva foi valorada com 20 valores e a candidata Mafalda Gomes Pereira com 16 valores, o seu posicionamento na lista de ordenação final ficou determinado no 9.º e 10.º lugares, respetivamente.-----

20. A classificação final das candidatas Ana Filipa dos Santos Aleixo e Sara Filipa Gonçalves Jerónimo foi quantitativamente igual (17,51 valores), o que implicou que se fizesse apelo aos critérios de ordenação em caso de igualdade de valoração previstos no ponto 12.4 do Aviso OE202108/0581, de 26 de agosto, depois de se confirmar que não se está perante nenhuma das situações tidas como legalmente preferenciais contempladas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria e que a classificação obtida por ambas no primeiro método de seleção era a mesma (18,90 valores).-----

21. Nesta conformidade, aplicou-se o critério da classificação alcançada no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "relevância da experiência profissional" que permitiu concluir que a candidata Ana Filipa dos Santos Aleixo, como obteve 20 valores no mesmo, ficou posicionada em 11.º lugar e a candidata Sara Filipa Gonçalves Jerónimo em 12.º lugar, considerando que neste mesmo parâmetro de avaliação foi valorada com 12 valores.—

22. Outra situação de empate verificada foi a ocorrida entre os candidatos Filipa Alonso Martha Teixeira Couto e Diogo Brás Rolo Costa Gonçalves, ambos com a classificação final de 17,01 valores, motivo pelo o Júri deitou mão, mais uma vez, aos critérios de ordenação em caso de igualdade de valoração consagrados no ponto 12.4 do Aviso OE202108/0581, de 26 de agosto, atendendo a que não se aplicam, nesta situação, as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria e a classificação de ambos no primeiro método de seleção foi igual, no caso 17,80 valores (cf. estipulado na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo).-----

23. Apenas o critério da classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "interesse e motivação profissionais", plasmado na alínea c) do já mencionado ponto 12.4 do Aviso, permitiu desempatar os candidatos posicionando-os em 13.º e 14.º lugares, respetivamente, uma vez que a candidata Filipa Alonso Martha Teixeira Couto alcançou uma valoração de 20 valores e o candidato Diogo Brás Rolo Costa Gonçalves 16 valores.-----

24. No 17.º e no 18.º lugares encontram-se posicionadas as candidatas Vanessa Michelle Gomes de Mesquita Aguiar de Sousa e Magda Alexandra dos Santos Pinto Abrantes Correia, respetivamente, ambas com uma classificação final de 16,80 valores.-----

25. Esta igualdade de valoração foi submetida aos critérios de ordenação previstos para estas situações, os quais permitiram determinar o seu posicionamento como referido no ponto anterior, depois de verificar que no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "relevância da experiência profissional" a candidata Vanessa Michelle Gomes de

Mesquita Aguiar de Sousa alcançou uma valoração de 20 valores ao passo que a candidata Magda Alexandra dos Santos Pinto Abrantes Correia foi valorada com 16 valores.-----

26. Posicionadas em 24.º e 25.º lugares, respetivamente, encontram-se as candidatas Filipa Alexandra Almeida Ferreira e Margarida Maria Leal Trindade, ambas com uma classificação final de 15,32 valores.-----

27. Submetendo esta igualdade de valoração ao escrutínio dos critérios de desempate contemplados no ponto 12.4 do Aviso, e uma vez que não se está face a uma situação considerada como legalmente preferencial, verificou-se que a candidata Filipa Alexandra Almeida Ferreira foi valorada com 20 valores no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "relevância da experiência profissional" e a candidata Margarida Maria Leal Trindade com 16 valores, o que ditou o seu posicionamento no 24.º e 25.º lugares, respetivamente.-----

28. Com uma classificação final de 15,11 valores encontram-se três candidatos, mais especificamente Henrique Nuno Pinto Duarte Couto, Vítor Hugo Simons de Almeida e Ariadna Russel Izaguirre Pechirra, razão pela qual o Júri fez uso dos critérios de ordenação previstos para as situações de igualdade de valoração.-----

29. Não se subsumindo estas situações às contempladas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria e tendo os três candidatos obtido a mesma valoração no primeiro método de seleção (18,90 valores), aplicaram-se os critérios do ponto 12.4 do Aviso, que permitiu constatar que no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "relevância da experiência profissional" os candidatos Henrique Nuno Pinto Duarte Couto e Vítor Hugo Simons de Almeida foram valorados com 8 valores e a candidata Ariadna Russel Izaguirre Pechirra com 4 valores.-----

30. Deste modo, a candidata Ariadna Russel Izaguirre Pechirra ficou posicionada em 29.º lugar, subsistindo, porém, o empate entre os outros dois candidatos que importava resolver.-----

31. Nesta medida, só o critério da classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "conteúdo técnico" permitiu desempatar a igualdade de valoração dado que o candidato Henrique Nuno Pinto Duarte Couto foi avaliado com 12 valores e o candidato Vítor Hugo Simons de Almeida 8 valores, determinando, portanto, o seu posicionamento no 27.º e 28.º lugares, respetivamente.-----

32. Por último, os candidatos Rita Pereira dos Reis Soares e Diogo André Ferreira Mendes também alcançaram a mesma classificação final, no caso 14,12 valores, empate que teve de ser desfeito, recorrendo, para tal, o Júri aos supra mencionados critérios de ordenação publicados no ponto 12.4 do Aviso, na medida em que as situações ora em apreço não são tidas como legalmente preferenciais e não se aplicando, portanto, os critérios das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria.-----

33. De acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo da Portaria há que atender, então, à classificação obtida no primeiro método de seleção (prova escrita de conhecimentos) mas como ambos obtiveram a mesma classificação (16,70 valores) o empate persistia, havendo que aplicar, portanto, os critérios do ponto 12.4 do Aviso.-----

34. Nesta conformidade, verificou-se que a candidata Rita Pereira dos Reis Soares foi valorada com 12 valores no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "relevância da

experiência profissional” e o candidato Diogo André Ferreira Mendes com 4 valores, o que resultou no seu posicionamento no 31.º e 32.º lugares, respetivamente.-----

35. Posto isto, deliberou também o Júri, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º da Portaria, notificar os candidatos para em sede de audiência prévia dizerem o que se lhes oferecer sobre o projeto de lista unitária de ordenação final que consta da presente Ata, dispondo para o efeito de dez dias úteis.-----

36. Determinou ainda que qualquer alegação em sede de audiência prévia deve ser efetuada mediante a utilização obrigatória de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em [https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario\\_exercicio\\_do\\_direito\\_de\\_participacao\\_de\\_interessados.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf), tal como determinado pelo n.º 5 do artigo 23.º da referida Portaria, e que o processo de concurso pode ser consultado junto do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais, todos os dias das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, mediante marcação prévia.-

37. O Júri igualmente decidiu a publicitação do projeto de lista unitária de ordenação final na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.-----

Nada mais havendo a tratar, às 13h30m foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada unanimemente e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

#### O Júri

Assinado por: **Matilde Rosa Danta Nisa Cardoso**  
Num. de Identificação: 06583279  
Data: 2022.04.08 16:28:43+01'00'

---

**Presidente**

Assinado por: **ANA VENANCIO**  
Num. de Identificação: 11745998  
Data: 2022.04.08 16:42:22+01'00'

---

**1.º Vogal Efetivo**



---

**2.º Vogal Suplente**

